DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018 | Ano III | Edição nº 373 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.710, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Dobrada autorizada a alienar, por doação, em caráter definitivo e sem encargos, em favor das entidades abaixo descritas, os bens móveis relacionados, pertencentes ao Município de Dobrada, a saber:

A) Creche Santa Isabel – Centro Educacional Padre Nelson Antonio Romão - inscrita nº CNPJ n º 52.315.165/0001-56, com endereço na Rua Cesário Motta, n.º 552, Centro, cidade de Matão-SP:

01. 100 (cem) mesas individuais com cadeiras;

02. 06 (seis) mesas quadradas com cadeiras.

B) Igreja Assembleia de Deus – Ministério Belém – inscrita no CNPJ nº 45.342.888/0001-89 com endereço na Avenida Orestes Canova, nº 244, Jardim Campestre, na cidade de Dobrada-SP.

01. 40 (quarenta) jogos de carteiras infantis.

Parágrafo Único. Os bens descritos artigo anterior foram avaliados em R$700,00 (setecentos reais), conforme laudo de avaliação anexo.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Município de Dobrada.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

-Prefeito Municipal-